



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 963/2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 021100 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2034.0000 Manut. do Fundo Municipal de As Social.....10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - 0.02.00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será coberto por provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Setembro de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo